

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - PPgNut, xx de xx de xx.

Dispõe sobre critérios complementares para seleção de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPgNut

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

(PPgNut), no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a seleção de alunos especiais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 197/2013 – CONSEPE, e o Artigo 23 do Regimento interno do PPgNut;

CONSIDERANDO decisão do Colegiado do Programa a respeito da matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para subsidiar a seleção de alunos especiais

I - Estão aptos a concorrer à vaga para ingressar como aluno especial aqueles que tiverem diploma de nível superior.

Parágrafo único. O candidato que ainda não possui o diploma de graduação pode inscrever-se para ingressar como aluno especial do PpgNut; desde que apresente no momento da inscrição documento equivalente ao certificado de conclusão obtido junto à coordenação do curso de Graduação, acrescido do histórico escolar totalmente integralizado (100% concluído).

II - O aluno especial poderá cursar disciplinas isoladas do PPgNut até no máximo 25%do total de créditos exigidos para a formação de Mestrado, não podendo exceder 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

Art. 2º - Definição das vagas

Parágrafo único. O docente responsável pela disciplina definirá a disponibilidade de vagas para alunos especiais, respeitando-se a sua autonomia e considerando as particularidades de cada disciplina.

I – Encerrado o período de matrículas de alunos regulares e não havendo preenchimento do número total de vagas, o docente responsável pela disciplina, indicará o número de vagas para alunos especiais, considerando o limite de até 50% (cinquenta por cento) do total de alunos regulares matriculados, observando-se o número total de vagas definido pelo docente.

II - Uma turma só poderá ser formada com no mínimo 05 (cinco) alunos matriculados, considerando regulares e especiais.

III - Quando o número de inscrições para aluno especial for superior ao número de vagas ofertadas na disciplina, os seguintes critérios podem ser utilizados na orientação da avaliação qualitativa: (1) disponibilidade de tempo, declarada no ato da inscrição; (2) autoria de artigos científicos nos últimos cinco (5) anos; (3) participação em pesquisa como aluno IC ou em grupos de pesquisa; (4) apresentação de trabalhos em eventos científicos.

Art. 3º - Inscrições e resultados

I - O PPgNut divulgará na página eletrônica do programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut) as orientações sobre inscrições e a oferta de vagas disponibilizadas por disciplina.

II - O PPgNut divulgará o resultado das solicitações de inscrição na página eletrônica do programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut) e no mural do PPgNut localizado no Departamento de Nutrição da UFRN.

Art. 4º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPgNut para deliberação.

Prof.^a Clélia de Oliveira Lyra

Coordenadora do PPgNut